



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017
PROCESSO N.º 23051.007362/2017-88
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2017**

CAMPUS PARAGOMINAS - IFPA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017
CELEBRADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ -
CAMPUS PARAGOMINAS E PELA EMPRESA E
SANTOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI,
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
ARMADA, EM TODA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
IFPA - CAMPUS PARAGOMINAS.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.763.998/0017-05, com sede na cidade de Paragominas - PA, no endereço na Rua das Tulipas s/n, CEP 68629-096, representado pelo Senhor **SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO**, Diretor Geral do IFPA - Campus Paragominas, portador do RG n.º 7078308 - PC/PA e do CPF n.º 366.550.311-68, designando pela Portaria n.º 366/2015 (publicada no D.O.U em 16/03/2015).

CONTRATADA: EMPRESA E SANTOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.257.467/0001-00, com sede na TV Lomas Valentinas, n.º 737, bairro Pedreira, CEP: 66087-441, Belém - PA, representada pelo(a) seu sócio Senhor **RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS NEVES**, portador do RG n.º 4443691 - PC/PA e do CPF (MF) n.º 528.236.362-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2017, instruído no processo n.º 23051.007362/2017-88, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1. O presente instrumento é a contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, em toda a área de abrangência do IFPA - Campus Paragominas, pela CONTRATANTE.
2. O termo aditivo tem como objeto a primeira **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/09/17, respectivamente nos termos previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início na data **02/10/2018** e encerramento em **02/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

1. O **valor mensal** da contratada é de **R\$ 21.147,87** (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e **global** de **R\$ 253.774,43** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme **1º Termo de Apostilamento** realizado em 06/04/2018, como mostra **anexo I**.
2. Conforme tabela abaixo com os devidos valores;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE POSTO	(R\$) VALOR UNITÁRIO	(R\$) VALOR ANUAL
1	12 horas diurnas armado, segunda-feira a domingo envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36	1	R\$ 9.264,88	R\$ 111.178,56
2	12 horas noturnas armado, segunda-feira a domingo envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36	1	R\$ 11.882,99	R\$ 142.595,88
VALOR MENSAL			R\$ 21.147,87	-
VALOR GLOBAL			-	R\$ 253.774,43



CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:
 - I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
 - II. Elemento de despesa: **339037 - 03**
 - III. Programa: **108829**
 - IV. Fonte: **8100000000**
 - V. PI: **F20RLP01PGN**
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Araújo, exarada no Processo n.º **23051.007362/2017-88** e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, pelo IFPA - campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 01 de outubro de 2018.



Samuel Carvalho de Araújo
Diretor Geral Pro-Tempore
Port. 366/2015
CONTRATANTE



Rodolfo Santa Brígida das Neves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 055858457-80

RG n.º: 09686565-4



NOME:

CPF: 025.483.833-26

RG n.º: 2005009013468



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017

Mês/Ano	Valor Pago Mensal 2018 (R\$)	Valor Repactuado Mensal 2018 (R\$)	Diferença Devida à Contratada (R\$)
jan/18	R\$ 20.653,84	R\$ 21.147,87	R\$ 494,03
fev/18	R\$ 20.653,84	R\$ 21.147,87	R\$ 494,03
mar/18	R\$ 20.653,84	R\$ 21.147,87	R\$ 494,03
Total:	R\$ 61.961,52	R\$ 63.443,61	R\$ 1.482,09
Repactuação:		R\$ 494,03	VALOR DEVIDO RETROATIVO: R\$ 1.482,09
Valor mensal:		R\$ 20.653,84	
Valor mensal atualizado:		R\$ 21.147,87	

